



Dom José Negri, PIME
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Santo Amaro

PROVISÃO DE ADMINISTRADOR PAROQUIAL

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais e administrativas da Paróquia Santo Afonso – Setor Cupecê, Diocese de Santo Amaro.

Tendo ouvido o Vigário Forâneo e o conselho de Presbíteros.

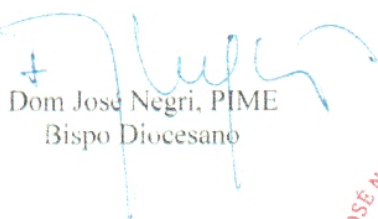
Considerando a reta doutrina, as qualidades e aptidões, que tornam idôneo o *Revmo. Pe. Rodrigo Gama Franco do Amaral*, para a cura de almas.

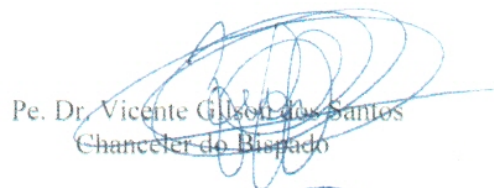
Havemos por bem nomeá-lo, de conformidade com os cânones 539 e 540 do Código de Direito Canônico, Administrador paroquial da referida Paróquia, por tempo indeterminado, até que se mande o contrário, com todos os ofícios, honras, faculdades e atribuições inerentes ao cargo.

No exercício deste múnus pastoral, o *Revmo. Pe. Rodrigo Gama Franco do Amaral* cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com o Direito Canônico, os documentos do Magistério e as diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese.

Exortamos, assim, a todos os fiéis da Comunidade da Paróquia que reconheçam o *Revmo. Pe. Rodrigo Gama Franco do Amaral*, por seu legítimo Administrador, dispensando-lhe o devido acatamento.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Santo Amaro, sob nosso selo, em 10 de fevereiro de 2017.


Dom José Negri, PIME
Bispo Diocesano


Pe. Dr. Vicente Gilson dos Santos
Chanceler do Bispado

Prot. Nº 009/17

